



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação - CPL



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2958/2019.

ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, CISTERNAS E POÇOS ARTESIANOS TUBULARES, FIRMADO ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA **BIO CONTROL AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA-EPP**.

Pelo presente instrumento, de um lado, a Assembleia Legislativa do Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua do Aveiro nº 130, Bairro Cidade Velha, Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66020-070, inscrita no CNPJ sob o nº 05.018.544/0001-02, neste ato representada por seu Presidente, **Excelentíssimo Senhor Deputado DANIEL BARBOSA SANTOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade, inscrito no CPF/MF nº 920.464.362-53 e Cédula de Identidade nº 4709040 PC/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **BIO CONTROL AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA-EPP**, com sede na Rua Pirele, Conjunto Imperial nº 16, Quadra 12, CEP 67.200-000, Bairro Decouville, Cidade de Marituba, Estado do Pará, Telefone: (91) 32121-3599, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 25.151.802/0001-23, neste ato representada por pelo Senhor **Anatólio Thiers Carneiro Neto**, residente e domiciliado na Avenida Roberto Camelier, nº 202, Ed. Terra de Santa, Apto 1202, Bairro Jurunas, Cidade de Belém, Estado do Pará, portador da Carteira de Identidade nº 1992901 - SSP/PA e CPF/MF nº 153.220.412-49, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017**, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente Termo Aditivo tem como fundamento jurídico o art. 57, II, da Lei da Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

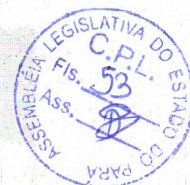
Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos da fundamentação jurídica constante da Cláusula 1ª, deste Instrumento, a prorrogação, por 12 (doze) meses, do Contrato Administrativo nº 004/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A prorrogação de que trata a Cláusula Segunda deste Termo Aditivo, vigorará no período compreendido entre 07 de junho de 2019 a 06 de junho de 2020.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação - CPL



CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para atender as despesas decorrentes do presente ajuste, a Assembleia Legislativa do Estado do Pará valer-se-á de recursos orçamentários ainda não comprometidos com outras despesas, respeitados os respectivos elementos de despesas e programas de trabalho, considerando-se a seguinte classificação orçamentária, exercício de 2019:

- 01.101 – Assembleia Legislativa do Estado do Pará
- 01.122.1453.8552 – Operacionalização das Ações Administrativas
- 3000-00 – Despesas Correntes
- 3300-00 – Outras Despesas Correntes
- 3390-00 – Aplicação Direta
- 3390-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Original, não modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas, pretensões ou direitos decorrentes do presente Termo Aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado neste Instrumento, este é lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que produzam um só efeito, que depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes.

Belém-PA, 07 de junho de 2019.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Deputado DANIEL BARBOSA SANTOS
CONTRATANTE

BIO CONTROL AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA-EPP
ANATÓLIO THIERS CARNEIRO NETO
CONTRATADA